

JEESP 2026 SELETIVAS – ETAPA III

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 1º – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da *World Aquatics*, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da *World Aquatics* e decidir todas as questões relacionadas à competição.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias **sub 14** (nascidos em **2012, 2013 e 2014**), e **sub 16** (nascidos em **2010, 2011 e 2012**), para ambos os sexos.

Artigo 3º - A Unidade Escolar poderá inscrever até 04 (quatro) alunos por prova.

Artigo 4º - Cada aluno/atleta poderá participar, no máximo, de 04 (quatro) provas, dentro de sua categoria de idade.

Parágrafo 1º - O aluno poderá participar apenas na seletiva de sua respectiva categoria.

Parágrafo 2º – Os alunos/atletas nascidos em 2012, poderão participar na categoria Sub 14 e na categoria Sub 16, devendo para isto efetuar inscrição nas 02 (duas) categorias.

Parágrafo 3º – A inscrição do aluno/atleta para concorrer a vaga dos Jogos da Juventude/Sub 16, na modalidade **Águas Abertas**, não contará para os limites estabelecidos nos artigos 3º e 4º deste regulamento.

Artigo 5º – Para ter condição de participação:

a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2026, no período de **02 a 31 de março** de 2026, em Formulário próprio, através do Link para sua respectiva categoria:

- **Formulário de Inscrição – Natação – Categoria Sub 14 – JEESP/2026:**

<https://forms.gle/jzDhpRoj4LuSu6bS6>

- **Formulário de Inscrição – Natação – Categoria Sub 16 – JEESP/2026:**

<https://forms.gle/119zeHVzpPkD34Q49>

b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2026**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, e 01 (um) dos documentos citados no Art. 6º, deverão ser anexados no momento da inscrição, em PDF.

Artigo 6º – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos originais que o identifique, com foto a seguir:

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2016, original ou aplicativo digital oficial (aberto o acesso na mesa de controle);
- CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou aplicativo oficial;
- Passaporte Original (válido), atualizado com CPF;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- Ministério da Relações Exteriores MRE;
- Carteira de Registro Migratório – (países do Mercosul) RNM;
- E- título - aplicativo digital oficial atualizado com número de CPF, foto e data de nascimento;

JEESP 2026 SELETIVAS – ETAPA III

Parágrafo 1º - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no artigo 10 do Regulamento Geral – JEESP/2026, ou carteira CNH, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

a) A apresentação da carteira do CREF Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 16, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 16, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2016).

Artigo 7º – As provas a serem disputadas serão:

Categoria Sub 14

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 50 metros costas (Masculino e Feminino)
3. 50 metros livre (Masculino e Feminino)
4. 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
5. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
6. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
7. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
8. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
9. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
10. 400 metros livre (Masculino e Feminino)

Categoria Sub 16

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 50 metros costas (Masculino e Feminino)
3. 50 metros livre (Masculino e Feminino)
4. 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
5. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
6. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
7. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
8. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
9. 200 metros livre (Masculino e Feminino)
10. 200 metros costas (Masculino e Feminino)
11. 200 metros peito (Masculino e Feminino)
12. 200 metros borboleta (Masculino e Feminino)
13. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
14. 400 metros medley (Masculino e Feminino)
15. 400 livre (Masculino e Feminino)
16. 800 metros livre (Masculino e Feminino)
17. 1.500 metros livre (Masculino e Feminino)

Artigo 8º – Serão realizadas 02(duas) Seletivas distintas, uma para a categoria Sub 14(classificatória para os JEB's – CBDE) e uma para a categoria Sub 16(classificatória para os Jogos da Juventude – COB), em ambos os sexos.

JEESP 2026 SELETIVAS – ETAPA III

Artigo 9º – Após o término das inscrições, a **única** alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

Artigo 10 – As competições serão realizadas em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 08 (oito) raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) graus.

Parágrafo Único – O balizamento das séries eliminatórias de cada prova será feito de acordo com os tempos enviados pelas Unidades Escolares no momento da inscrição.

Artigo 11 – A Delegação do Estado de São Paulo será composta como segue:

1 – Categoria Sub 14 – Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE):

1.1 – Natação – Por 08(oito) alunos por sexo, e 03(três) técnicos;

2 – Categoria Sub 16 – Jogos da Juventude (COB):

2.1 – Natação – Por 08(oito) alunos por sexo, e 02(dois) técnicos.

2.2 – Águas Abertas – Por 01(um) aluno por sexo, e 01 técnico.

Parágrafo 1º – A ocupação das vagas na delegação obedecerá à seguinte ordem até o total preenchimento das mesmas:

Categoria Sub 14/ Categoria Sub 16

1. Atletas que obtiverem o maior número de 1º lugares (Masculino e Feminino);

2. Atletas que obtiverem o maior número de 2º lugares (Masculino e Feminino);

3. Atletas que obtiverem o maior número de 3º lugares (Masculino e Feminino);

Parágrafo 2º – Caso ocorra um empate, ficará a critério dos técnicos a escolha do atleta que melhor se enquadre para a seleção.

Parágrafo 3º – Se ainda assim, caso não tenham sido completadas as vagas da Delegação, também ficará a critério dos técnicos a escolha dos atletas para completá-la, desde que tenham participado da seletiva do JEESP/2026.

Parágrafo 4º – Na categoria sub 16, para ambos os sexos, os alunos/atletas mais bem ranqueados até a **data limite de 15/maio** na prova de 5.000m de Maratonas Aquáticas (Ranking da F.A.P.), terão o direito de representar o Estado de São Paulo nos Jogos da Juventude, na modalidade **Águas Abertas**, desde que tenham sido inscritos na Seletiva de Natação do JEESP/2026.

Parágrafo 5º – Será da responsabilidade única e exclusiva da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

Parágrafo 6º – Os atletas da Categoria Sub 16, classificados para disputar as provas de 400, 800 e 1500 metros nado livre, nos Jogos da Juventude (COB), deverão ter índice de participação conforme o Regulamento Específico de Natação dos Jogos da Juventude/2026 (COB).

Parágrafo 7º – Os tempos dos atletas serão considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações estaduais filiadas a CBDA, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Os resultados obtidos em competições internacionais realizados por entidades filiadas à FINA também serão válidos para índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente estudantis e universitárias, realizadas com arbitragem oficial de uma Federação estadual filiada, ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, e suas entidades internacionais superiores. Só serão considerados todos os resultados e seus tempos oficiais que constarem no sistema oficial da CBDA, até a data limite de inscrição do Campeonato.